

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 9.449, DE 10 DE JUNHO DE 1966

Revoga a Lei n.º 8.256, de 26 de agosto de 1964

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que, nos termos dos §§ 3.º e 5.º do artigo 22 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogada a Lei 8.256, de 26 de agosto de 1964.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Oriando Brando Filinto — Respondendo p/ Sec. Justiça
Antonio Delfim Netto

José Catil — Respondendo p/ Sec. da Agricultura

Lucio Antonio Salvador Pizzotti — Respondendo p/ Sec dos Serviços de Obras Públicas.

José Aloysio Ravache Peres — Respondendo p/ Secretaria dos Transportes

José Neyde Cesar Lessa — Respondendo p/ Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

General João Paulo da Rocha Fragozo

João Raymundo Ribeiro — Respondendo p/ Sec. de Estado e Negócios do Governo.

Paulo Galvão de Andrade Coelho — Respondendo p/ Sec. do Trabalho, Indústria e Comércio.

Morato Frença — Respondendo p/ Sec. da Saúde e Assistência Social.

Evilvar Madruga Duarte — Respondendo p/ Sec. do Turismo

Mário Machado de Lemos — Respondendo p/ Secretaria de Economia e Planejamento

Nestor Ribeiro — Respondendo p/ Sec. de Estado e Negócios do Interior.

Luiz Antonio da Gama e Silva — Reitor

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de junho de 1966

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.365, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Retificação

Na ementa

Onde se lê: Dispõe sobre arrendamento de imóveis.
Leia-se: Dispõe sobre arrendamento de imóvel.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wandycck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Director de Redação Substituto: Albino Guimarães Anzara

Telefones

Secção do Pessoal . . .	36-6183	Revisão, Impressão e	
Tesouraria — Publica-		Manutenção	36-6184
ções	36-2684	Assinaturas e Arqui-	
Diretoria	36-2539	vo	36-2724
Redação	34-5810	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Oficinas:	
Contadoria	36-2764	do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
NÚMERO DO DIA			Cr\$ 80

Venda avulsa

NÚMERO ATRASADO Cr\$ 100

Assinaturas

"DIÁRIO DO EXECUTIVO"		"DIÁRIO DA JUSTIÇA"	
DIÁRIO DE INEDITORIAIS		DIÁRIO DE INEDITORIAIS	
Annual	10.000	Annual	8.000
Semestral	5.000	Semestral	4.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data, e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é feito de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:
RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 46.412, DE 13 DE JUNHO DE 1966

Dispõe sobre o retorno de veículo ao patrimônio da Secretaria da Agricultura LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica excluída do Decreto n. 41.831, de 16 de abril de 1963, a transferência do veículo Jeep-Land Rover, P. I. 164, ano 1950. Motor n. 06.111.598 e Chapa n. 29-69-39.

Artigo 2.º — O veículo referido no artigo anterior volverá ao patrimônio da Secretaria da Agricultura

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

José Catil — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de junho de 1966

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Autorizando:

em caráter excepcional, o afastamento do sr. Stelvio Leme Asprino, Chefe de Secção, ref. "58", lotado no Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil.

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Sebastião Ivan de Amaral Bueno, Médico, ref. "53", lotado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil.

nos termos do artigo 21b da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Angela Sampaio Coelho, Chefe de Secção, ref. "58", lotada na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de

vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil. Gregório de Fazio, Contador, ref. "53", lotado na Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil.

Declarando cassados: a partir de 6 de junho de 1966, os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Maria Anita de Oliveira Viegas, Escrietária-Assistente de Administração, ref. "23", lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços junto à Casa Civil.

a pedido, os efeitos do ato de 23, publicado no "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1966 que autorizou o afastamento de Luiz Francisco Ferreira Milano, advogado, ref. "67", lotado na Caixa Econômica do Estado, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado, os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Gregório de Fazio, Contador, ref. "53", lotado na Secretaria da Fazenda para prestar serviços junto à Comissão Estadual de Assistência Hospitalar.

Suspendendo, a partir desta data, a gratificação concedida aos funcionários do Gabinete do Governador do Estado, por ato

de 29, publicado no "Diário Oficial" de 30 de maio de 1966.

Tornando sem efeito:

o ato publicado no Diário Oficial de 31 de maio de 1966, em que colocou à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, Aurélio Dirce Bandeira de Faria, Escrietária Assistente de Administração, ref. "34", lotada na Diretoria Geral da Secretaria da Educação.

o ato publicado no Diário Oficial de 31 de maio de 1966, em que colocou à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, José Szakad, Estatístico, da Secretaria do Governo.

o ato publicado no Diário Oficial de 31 de maio de 1966, em que colocou à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, Cleonice Martins Evangelista, Atendente, Ref. "19", da Secretaria da Saúde.

o ato publicado no Diário Oficial de 31 de maio de 1966, em que colocou à dispo-

sição da Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, Sonia Ivania Fantuzzi, Assistente, Extranumerário Mensalista, Ref. "38", lotada no Departamento de Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura.

DECRETO DE 7 DO CORRENTE

Retificação do D.O. de 9 do corrente. No Decreto que designou o Dr. Paulo Cesar Coelho Galvão para responder pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, onde se lê: Paulo Cesar Coelho Galvão, leia-se: Paulo Galvão de Andrade Coelho

DECRETO DE 8 DO CORRENTE

Retificação do D.O. de 9 do corrente. No Decreto que autorizou o afastamento de Albertina Pereira Mello, Chefe de Secção, ref. "58", lotada na Secretaria da Saúde, para prestar serviços junto à Casa Civil, onde se lê: Albertina Pereira Mello, leia-se: Maria Albertina Pereira Mello